



AGÊNCIA
PORTUGUESA
DO AMBIENTE

RECEBIDO 12 DEZ 2014

EUROESTE
Quinta do Capitão
RIBEIRA DE SÃO JOÃO
2040-511
Rio Maior

Sua referência	Sua comunicação	Nossa referência	Data
		Proc nº 450.10.02.02.015010.2014.RH5 Of. nº S062907-20141209- ARHTO.DOLMT	2014/12/09

Assunto Captação de água, sita na freguesia de Foros de Salvaterra , concelho de Salvaterra de Magos

Na sequência do pedido de emissão de título de utilização dos recursos hídricos, referente a Captação de água, submetido por V^ª Ex.^ª à apreciação da Agência Portuguesa do Ambiente, I.P., comunica-se que o mesmo foi deferido, tendo sido emitido o título nº A015828.2014.RH5, que se envia em anexo a este ofício.

Com os melhores cumprimentos,

A Administradora Regional da ARH Tejo e Oeste

Fátima Alves

Fátima Alves

FC/

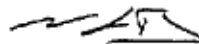
Anexo: Título mencionado.



GOVERNO DE
PORTUGAL

MINISTÉRIO DO AMBIENTE,
ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E ENERGIA

APA/ARH Tejo
Av. Almirante Gago Coutinho, n.º 30, 1049-066 Lisboa
Telefone: 218 430 400 / Fax: 21 843 04 04
Email: arhts.aeral@apambiente.pt



Processo n.º: 450.10.02.02.015010.2014.RH5

Utilização n.º: A015828.2014.RH5

Início: 2014/12/05

Autorização de Utilização dos Recursos Hídricos - Captação de Água Subterrânea

Identificação

País*	Portugal
Número de Identificação fiscal*	501798722
Nome/Denominação Social*	EUROESTE
Morada*	Quinta do Capitão
Localidade	RIBEIRA DE SÃO JOÃO
Código Postal	2040-511
Concelho*	Rio Maior
Fax	243940029

Localização

Designação da captação	Herdade da Susalva-Processo 67040
Tipo de captação	Subterrânea
Tipo de infraestrutura	Furo vertical
Prédio/Parcela	Herdade da Susalva
Dominialidade	Domínio Hídrico Privado
Nut III - Concelho - Freguesia	Lezíria do Tejo / Salvaterra de Magos / Foros de Salvaterra
Longitude	-8.68129
Latitude	38.98086
Região Hidrográfica	RH5 :: Tejo
Bacia Hidrográfica	14 :: Tejo
Sub-Bacia Hidrográfica	05TEJ1033 :: Albufeira Magos
Tipo de massa de água	SUBTERRANEA
Massa de água	T3 :: Bacia do Tejo-Sado / Margem Esquerda
Classificação do estado/potencial ecológico (superficial) ou estado (subterrânea) da massa de água	Bom

Caracterização

Uso	Particular
Captação de água já existente	[X]
Situação da captação	Principal

Perfuração:

Método	Rotary com circulação directa
Profundidade (m)	120.0
Diâmetro máximo (mm)	160.0
Profundidade do sistema de extração (m)	105.0





Revestimento:

Tipo	PVC
Profundidade (m)	120.0
Diâmetro máximo da coluna (mm)	160.0

Regime de exploração:

Tipo de equipamento de extração	Bomba elétrica submersível
Energia	Elétrica
Potência do sistema de extração (cv)	5.5
Volume máximo anual (m3)	36000.0
Mês de maior consumo	agosto
Volume máximo mensal - mês de maior consumo (m3)	3000

Finalidades

Consumo Humano

Nº pessoas a abastecer	4
Nº habitações a abastecer	0
Destino das águas residuais	Outro
O local é servido por rede pública de abastecimento de água	☐
Vai ser promovido tratamento à água captada	☐

Tipo de tratamento

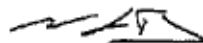
Atividades de outro tipo

Lavagens; Abeberamento de animais - 400 porcas reprodutoras em ciclo fechado.

Condições Gerais

- 1ª O titular deverá respeitar todas as leis e regulamentos aplicáveis e munir-se de quaisquer outras licenças exigíveis por outras entidades.
- 2ª O titular fica sujeito, de acordo com o Decreto-Lei n.º 97/2008, de 11 de junho, ao pagamento da Taxa de Recursos Hídricos (TRH) calculada de acordo com a seguinte fórmula: $TRH = U$, em que U – utilização de águas sujeitas a planeamento e gestão públicas.
- 3ª A matéria tributável da componente U é determinada com base no sistema de registo do volume de água captado definido no Anexo – Termos da instalação de um sistema de registo do volume de água captado.
- 4ª Sem prejuízo das sanções aplicáveis, sempre que o registo atualizado do volume de água captado, não seja entregue com a periodicidade definida no anexo correspondente ou até ao dia 15 de janeiro ao do ano de liquidação da TRH, o valor da componente U será estimado tendo por base o volume máximo mensal para o mês de maior consumo estabelecido nesta autorização.
- 5ª O pagamento da taxa de recursos hídricos devida é efetuado no ano seguinte àquele a que a taxa respeite até ao termo disposto na Nota de Liquidação respetiva e pode ser feito de acordo com o previsto no número 4 do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 97/2008, de 11 de junho.
- 6ª A falta de pagamento atempado fica sujeito a juros de mora à taxa legal em vigor, conforme dispõe o número 5 do artigo 16º do Decreto-Lei n.º 97/2008, de 11 de junho.
- 7ª O titular deverá respeitar o regime de exploração acima descrito.
- 8ª O titular é obrigado a implementar as medidas adequadas à proteção e manutenção da captação.
- 9ª O titular da autorização fica obrigado a informar a entidade licenciadora, no prazo de 24 horas, de qualquer acidente grave que





afete o estado das águas.

- 10º O titular obriga-se a cumprir o disposto na presente autorização, bem como todas as leis e regulamentos vigentes, na parte em que for aplicável, e os que venham a ser publicados, quer as suas disposições se harmonizem ou não com os direitos e obrigações que à presente autorização sejam aplicáveis.
- 11º Para efeitos de fiscalização ou inspeção, o titular fica obrigado a facultar, às entidades competentes, este título, bem como o acesso à captação e equipamentos a que respeitam esta autorização.
- 12º As despesas com vistorias extraordinárias, inerentes à emissão deste título, ou que resultarem de reclamações justificadas, serão suportadas pelo seu titular.
- 13º Em caso de incumprimento da presente autorização, o seu titular fica sujeito às sanções previstas no Decreto-Lei n.º 226-A/2007, de 31 de maio.
- 14º Esta autorização só pode ser transmitida nas condições previstas no artigo 26º do Decreto-Lei n.º 226-A/2007, de 31 de maio.
- 15º Esta autorização caduca nas condições previstas no artigo 33º do Decreto-Lei n.º 226-A/2007, de 31 de maio.
- 16º Esta autorização poderá, a qualquer altura, ser revista ou revogada nos casos previstos nos artigos 28º e 32º do Decreto-Lei n.º 226-A/2007, de 31 de maio.
- 17º O titular obriga-se a instalar um sistema de registo (contador) do volume de água captado, cuja leitura deverá ser enviada à entidade licenciadora com o formato definido no Anexo.
- 18º O titular obriga-se a realizar uma análise físico-química e bacteriológica da água captada, caso se destine ao consumo humano e a enviar à entidade licenciadora os dados obtidos com o formato definido no Anexo – Análise físico-química e bacteriológica.

Outras Condições

- 1ª A captação será exclusivamente utilizada para consumo humano, abeferamento animal e lavagens no local supra indicado, fim que não pode ser alterado sem prévia autorização da entidade licenciadora.
- 2ª Num raio de 50 metros com centro na captação não devem existir fossas ou poços absorventes, nitreiras, estábulos e depósitos de resíduos de qualquer natureza.
- 3ª O titular compromete-se a cumprir com as normas aplicáveis do Decreto-Lei n.º 306/2007, de 27 de agosto, que regula a qualidade da água destinada a consumo humano.
- 4ª Se esta autorização tiver como finalidade o consumo humano será dada por revogada a partir do momento em que a zona se mostre servida por rede pública de abastecimento de água, de acordo com o disposto no n.º 6 do artigo 69.º da Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro.
- 5ª Caso haja conflito com outros utilizadores do mesmo aquífero, com captações localizadas a uma distância inferior a 100 metros, a eventual utilização desta captação será condicionada aos resultados de um Estudo Hidrogeológico, cuja realização ficará a cargo do utilizador.

Anexos

Análise físico-química e bacteriológica

Determinação analítica de parâmetros

Quando a água a captar se destine ao consumo humano, o titular obriga-se a efetuar uma determinação analítica aos seguintes parâmetros, de acordo com o Decreto-Lei n.º 306/2007 de 27 de agosto:

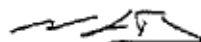
pH, condutividade, ferro, manganês, sulfatos, cloretos, nitratos, nitritos, azoto amoniacal, oxidabilidade ao KMnO₄ ou Carbono Orgânico Total, coliformes fecais e totais, estreptococos fecais e clostrídios sulfitorreduzidores, número total de germes a 22°C e número total de germes a 37°C.

As determinações analíticas dos parâmetros acima indicados devem ser preferencialmente realizadas por laboratórios acreditados para o efeito, devendo, nos restantes casos, ser realizados por laboratórios que mantenham um sistema de controlo de qualidade analítica devidamente documentado e atualizado.

Os resultados obtidos, bem como as cópia dos respetivos boletins analíticos, devem ser enviados periodicamente à entidade licenciadora preferencialmente em formato digital, numa tabela com as seguintes colunas:

Local amostragem; Coordenadas (M e P); Data e hora de amostragem; Designação do parâmetro e unidade; Valor do parâmetro; Método Analítico; Observações.





Autocontrolo

Volume máximo mensal do mês de maior consumo

Volume 3000 (m3)

Programa de autocontrolo a implementar

O titular obriga-se a instalar um aparelho de medida (contador), que permita conhecer com rigor o volume total de água captado. As leituras do contador terão de ter periodicidade mensal e deverão ser reportadas à entidade licenciadora com uma periodicidade trimestral. Os dados deverão ser reportados preferencialmente em formato digital, numa tabela que respeite as seguintes colunas: [Nº de Utilização], [Nº de processo], [Mês de medição], [Volume máximo autorizado], [Leitura anterior do contador], [Leitura atual do contador], [Volume extraído], [Observações].

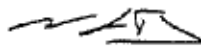
Indique numa coluna de Observações o motivo pelo qual ultrapassou o volume autorizado.

O presidente do conselho diretivo da APA, IP

Nuno Lacasta

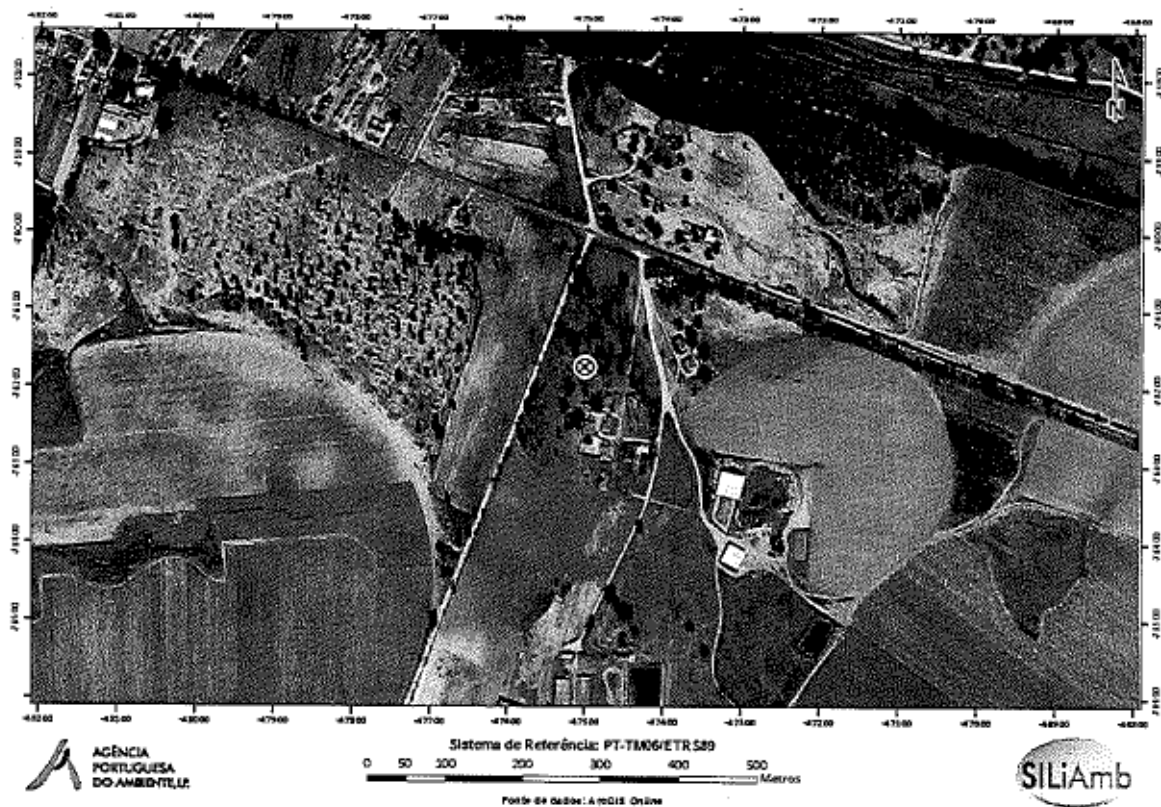


AGÊNCIA
PORTUGUESA
DO AMBIENTE



Localização da utilização

Peças desenhadas da localização



Documento n.º: REQ_CPT_304348

Submissão: 2017/08/16

Requerimento: Captação de água

Identificação

Dados de perfil

Código APA	APA00018257
País	Portugal
Número de Identificação Fiscal	501798722
Pessoa singular	☐
Nome/Denominação Social	EUROESTE, SA
Idioma	Português
Email	spereira@neoamb.com
Morada	Quinta do Capitão
Localidade	RIBEIRA DE SÃO JOÃO
Código Postal	2040-511
Concelho	Rio Maior
Telefones (fixo e telemóvel)	243940020
Fax	243940029

Dados para correspondência

Destinatário	EUROESTE, SA
Email	spereira@neoamb.com
Morada	Quinta do Capitão
Localidade	RIBEIRA DE SÃO JOÃO
Código Postal (XXXX-XXX)	2040-511
Concelho	Rio Maior

Localização

Designação da captação	Herdade da Susalva
Tipo de captação	Subterrânea
Tipo de infraestrutura	Furo vertical
Prédio/Parcela	Herdade da Susalva
Dominalidade	Domínio Hídrico Privado
Nut III - Concelho - Freguesia	Lezíria do Tejo / Salvaterra de Magos / Foros de Salvaterra
Longitude	-8.68129
Latitude	38.98086

Caracterização

Uso	Particular
Captação de água já existente	[X]
Situação da captação	Principal

Perfuração:

Método	Rotary com circulação directa
Profundidade (m)	120.0
Diâmetro máximo (mm)	160.0
Profundidade do sistema de extração (m)	105.0

Revestimento:

Tipo	PVC
Profundidade (m)	120.0
Diâmetro máximo da coluna (mm)	160.0

Regime de exploração:

Tipo de equipamento de extração	Bomba elétrica submersível
Energia	Elétrica
Potência do sistema de extração (cv)	5.5
Volume máximo anual (m3)	48000.0
Mês de maior consumo	agosto
Volume máximo mensal - mês de maior consumo (m3)	4000
Nº dias/mês em extração	30
Nº meses/ano em extração	12

Observações O presente requerimento é relativo a uma alteração nomeadamente, aumento do volume de caudal, da Utilização n.º A015828.2014.RH5.

Finalidades

Consumo Humano

Nº pessoas a abastecer 4
 Nº habitações a abastecer 0
 Destino das águas residuais Outro
 O local é servido por rede pública de abastecimento de água ☐
 Vai ser promovido tratamento à água captada ☐

Atividade Pecuária

Tipo de actividade pecuária Produção
 REAP (Classe de actividade) Classe 1
 CAE Principal 01460 : Suinicultura
 Quantidade de efluentes pecuários produzidos 401 toneladas + 16449 m3
 Destino dos efluentes pecuários produzidos Valorização agrícola
 Animal de espécie pecuária Suíno
 Capacidade de exploração (cabeças normais) 625
 Vai ser promovido tratamento à água captada ☐
 Existem outras origens de água ☐

Anexos

Anexo 1

Declaração
 Declaração FINAL.pdf

Localização

